

**PRORROGA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO
NAS TERÇAS-FEIRAS DA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga o horário de atendimento na Unidade Básica de Saúde nas terças-feiras a partir das 17h10min até as 19h.

Art. 2º - Os serviços que serão prestados na Unidade Básica de Saúde serão os de Atendimento Odontológico, coleta de exame citopatológico e sessões de auriculoterapia. Prestados pelas dentistas, auxiliares bucais e enfermeiras respectivamente.

Art. 3º - A compensação de horas se dará observando a escala de serviço dos servidores e cronograma a cargo do Secretário de Municipal de Saúde.

Art. 4º - O presente decreto, entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARTINHO/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

MARINO KREWER
Prefeito Municipal